

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 a 26 de julho de 2014 * nº 1434 * Pág. 001/14

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.240, de 26 de junho de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 067224/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	R\$
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
31.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor	
14.422.5030 - 2093 - Cumprir o Código do Consumidor	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
TOTAL	480.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - Gabinete de Comunicação Social	
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças	R\$
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
31.000 - Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
31.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor	
14.091.5027 - 4357 - PROCON Vai às Aulas	15.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	
14.091.5548 - 4318 - Criação de Planejamento Orçamentário para o Consumidor Sair da Situação de Superendividamento	40.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	
14.422.5031 - 2094 - Colaboração em Projetos	15.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	
14.422.5032 - 2095 - Modernização da Infraestrutura Básica	50.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	
14.422.5469 - 4218 - Biblioteca do Consumidor	20.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	
14.422.5470 - 4222 - Unidades Descentralizadas no Atendimento aos Consumidores	40.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	
SUBTOTAL	180.000,00
TOTAL GERAL	480.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de junho de 2014



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento



BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.245 de 07 de julho de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 072299/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	R\$
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

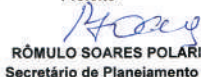
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	R\$
04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de julho de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento

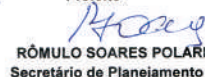

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de julho de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.246, de 07 de julho de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 071464/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

28.102 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 4216 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEPM	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

28.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5077 - 2993 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00

28.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5001 - 4216 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEPM	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	4.000,00
TOTAL	12.000,00

Decreto Nº 8.247 de 07 de julho de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 072637/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.100.000,00** (seis milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa	
3.1.90.04 - 30 - Contratação por Tempo Determinado	5.500.000,00
3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	600.000,00
TOTAL	6.100.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa	
3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	1.000.000,00
10.303.5018 - 2042 - Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	3.600.000,00
3.3.90.36 - 30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
4.4.90.52 - 30 - Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00
TOTAL	6.100.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de julho de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.251, de 09 de julho de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 073866/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV	R\$
10.122.5327 - 2629 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV	R\$
10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de julho de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.256, de 14 de julho de 2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA NATUREZA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, AUTORIZADO PELA LEI Nº 12.869/2014,

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 12.617, de 08 de agosto de 2013, e dos artigos 1º ao 4º, da Lei nº 12.869, de 10 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 77.142,50 (setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) na Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres, em Ação de Governo já existente, na forma abaixo discriminada:

28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	
28.102 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$
04.122.5001 - 4216 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEPPM	
3.3.30.93 - 06 - Indenizações e Restituições	77.142,50

Art. 2º O recurso necessários à abertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08.108 - UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL - UEM	R\$
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 06 - Obras e Instalações	77.142,50


Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao Exercício Financeiro de 2014.


Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de julho de 2014


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 8.262/2014

De 21 de julho de 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ÁREA DE TERRA URBANA, DENOMINADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO PORTO DO CAPIM E SANHAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com o art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o art. 2º, I, d, da Resolução Conama nº 369 de 28 de Março de 2006, que dispõe sobre a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente – APP, nos casos de utilidade pública: “implantação de área verde pública em área urbana no Projeto de Requalificação do Porto do Capim e Sanhaú”;

CONSIDERANDO que praças são consideradas áreas verdes, segundo o art. 89 do Código de Urbanismo, §1º do art. 99 do Código de Posturas e §1º do art. 28 do Código Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental, área de terra urbana, denominada de preservação permanente – APP, pertencente ao Município de João Pessoa objetivando a realização do Projeto de Requalificação do Porto do Capim e Sanhaú, conforme identificação em Poligonal e Memorial Descritivo nos Anexos deste Decreto.


Art. 2º A área mencionada no artigo 1º será utilizada para a realização do Projeto de Requalificação do Porto do Capim e Sanhaú.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 21 de julho de 2014.

Luciano Cartaxo Pires de Sá
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PROJETO PORTO DO CAPIM ZONEAMENTO AMBIENTAL

CONVENÇÕES

- Limite da área de intervenção
- Margem direita do Rio Sanhaú
- Limite da Área de Preservação Permanente (APP- 100m da faixa marginal 100m - do rio Sanhaú)
- Limite da Área de Preservação Permanente (APP - Mangueiral)

Zona não urbanizável - exclusivamente para fins de preservação

Zona de recuperação, passível de urbanização de baixo impacto ambiental, desde que exista decreto municipal instituindo regime de interesse social ou de utilidade pública


Zona urbanizável

ENQUADRAMENTO LEGAL

Item	Instituição Legal	Área (ha)	Perímetro (m)
1	APP - Preservação Permanente (Mat. vegetal do Rio Sanhaú)	10,00	42,81
2	APP - Preservação Permanente (Mangueiral)	10,00	13,37
3	APP - Preservação Permanente (Mat. vegetal do Rio Sanhaú)	10,00	42,81
4	APP - Preservação Permanente (Mangueiral)	10,00	13,37
5	APP - Preservação Permanente (Mat. vegetal do Rio Sanhaú)	10,00	42,81
6	APP - Preservação Permanente (Mangueiral)	10,00	13,37
7	APP - Preservação Permanente (Mat. vegetal do Rio Sanhaú)	10,00	42,81
8	APP - Preservação Permanente (Mangueiral)	10,00	13,37
Total		80,00	308,95

Obs.:
 1. O Art. 7º, §1º do Código Florestal afirma que tendo ocorrido supressão de vegetação situada em APP, existe a obrigação de promover a recomposição da vegetação.
 2. O Art. 8º, §1º do Código Florestal afirma que a intervenção em APP somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, ainda no §2º em locais onde a função ecológica do mangueiral esteja comprometida, para execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO



PROJEÇÃO UTM, TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE QUANTO À ESCALA DO MAPA

ESCALA GRÁFICA

0m 50m 100m 150m

Carta

01

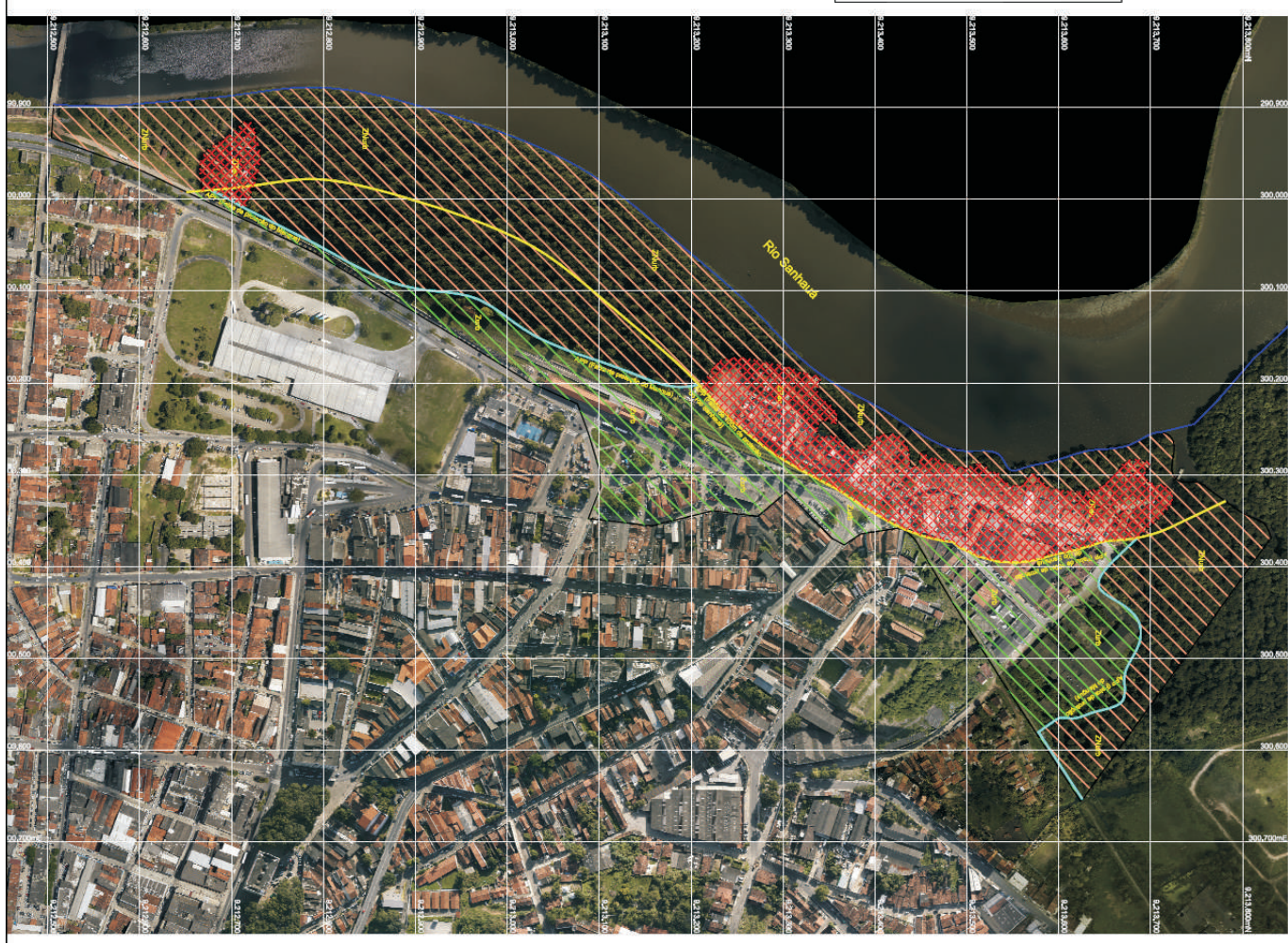
Data	JUNHO/2014	Escala	1:5.000
Área (ha)	26,82	Perímetro (m)	3.431,88

Responsáveis Técnicos

Ivanhoê Soares Bezerra
 Engenheiro Ambiental - CREA nº 1.603.021.523

Contratante

Prefeitura Municipal de João Pessoa



DECRETO Nº 8.264 de 24 Julho de 2014

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o falecimento do Dramaturgo, Romancista e Poeta Brasileiro, o paraibano, membro da Academia Brasileira de Letras, ARIANO VILAR SUASSUNA. Ocorrido dia 23 de julho de 2014 na cidade do Recife;

CONSIDERANDO que ao longo de sua existência foi a maior expressão da Cultura Popular Brasileira

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de João Pessoa, em homenagem ao Dramaturgo e Poeta ARIANO VILAR SUASSUNA, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 785

Em, 14 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARLY LUCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 66.131-7 do cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 789

Em, 16 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 8.059, de 21.06.1996 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/074755 e Ofício nº 1217/SEDES de 09 de julho de 2014.

RESOLVE:

I – Designar os representantes, Titulares e Suplentes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, conforme abaixo discriminado.

Conselho Regional de Serviço Social-CRESS
Titular: Cristina Chaves de Oliveira
Suplente: Flávio Nery da Nóbrega Junior

Conselho Regional de Psicologia-CRP

Titular: Luiz de França Pereira da Silva
Suplente: Maria Cristina Soares Cavalcante

Associações de Portadores de Deficiência – Instituto dos Cegos

Titular: Andréa Cristina Santana Viana

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 791

Em, 16 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e Ofício nº 182/SECTRAB, de 16 de julho de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar LUDMILA ARAUJO LUCAS DE CARVALHO, matrícula nº 63.462-0, do cargo em comissão, símbolo STM-1, de COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 792

Em, 16 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 12.465/13, e Ofício nº 182/SECTRAB, de 16 de julho de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear ADENIO LIMA NETO, para exercer o cargo em comissão, símbolo STM-1, de COORDENADORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 793

Em, 16 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

RESOLVE:

I – Exonerar RILTON JONES LUIZ DA SILVA, matrícula nº 73.736-4 do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 794

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/075007.

RESOLVE:

I – Exonerar PEDRO CLEMENTINO DE SOUZA, matrícula nº 73.873-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE NUCLEO REGIONAL da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PUBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de julho de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 795

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/075005, Ofício 608/SETRANPS, de 10 de julho de 2014

RESOLVE:

I – Nomear RAQUEL FERNANDES DE CASTRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE NUCLEO REGIONAL da SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PUBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de julho de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 829

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ADALBERTO FULGENCIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 75.088-3 do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 830

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MÔNICA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 73.817-4 do cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 831

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MÔNICA ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 73.817-4 para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 832

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA, matrícula nº 73.710-1, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 833

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ADALBERTO FULGENCIO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 75.088-3, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 834

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANSELMO GUEDES DE CASTILHO, do cargo, símbolo STA-1 de SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 835

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA, para exercer o cargo, símbolo STA-1 de SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA URBANA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 836

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDMILSON FERREIRA ALVES, para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 839

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear NADJA DIOGENES PALITTOT Y PALITOT, para exercer o cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 840

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta das Leis 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Designar BIVAL FERREIRA DANTAS FILHO, matrícula nº 80.450-9, para responder pelo cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, até ulterior deliberação.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 841

Em, 21 de julho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2014/77680 e Ofício nº 1263/SEDES, de 16 de julho de 2014.

RESOLVE:

I – Designar os representantes, Titulares e Suplentes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, conforme abaixo discriminado.

Representantes do Governo:

Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES

Titular: Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
Suplente: Patrícia Souza Alves

Secretaria da Saúde-SMS

Titular: Irene Delgado de Araújo
Suplente: Norma Sueli Dias de Queiroz

Secretaria de Turismo-SETUR

Titular: Paulo Francisco Monteiro Galvão Junior
Suplente: Vanessa Mayra Leite Corrêa

Secretaria das Finanças-SEFIN

Titular: Gilmara Bezerra Caetano de Araújo
Suplente: Eliane Figueiredo Pessoa de Arruda

Secretaria do Planejamento-SEPLAN

Titular: Tamara Antas Siqueira
Suplente: Rodolfo Augusto Alencar Freire

Secretaria de Educação e Cultura-SEDEC

Titular: Ozeni Urtiga da Costa Silva
Suplente: Eliane Maria de Araújo

Universidade Federal da Paraíba-UFPB

Titular: Flávia Luiza Costa do Rêgo
Suplente: Ana Karêmina de Freitas Jordão do Amaral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEDURB

Titular: Lucia de Fatima Araújo Silva
Suplente: Katherine Costa de Almeida
Representantes da Sociedade Civil:

Instituição de Longa Permanência-ILPis

Titular: ANBEAS Lar da Providência Carneiro da Cunha (Priscila Maria da Silva)
Suplente: Vila Júlia Freire (Marcelo Paulino de Melo)

Grupos de Convivência:

Titular: Arte Fênix (Francisca Soares de Barros)
Suplente: Viver Bem (Sérgio de Lima Lucena)

Ensino Superior Privado na Área de Envelhecimento:

Titular: UNIPÊ (Margarida Maria Silva Gomes)
Suplente: FACENE/FAMENE (Carolina da Cunha Lima de Mendonça Pedrosa)

Conselho Regional de Psicologia-CRP

Titular: Francisco Fabricio Firmino de Oliveira
Suplente: Ana Karen Martins de Oliveira

Conselho Regional de Serviço Social-CRESS

Titular: Gianne Katerine de Figueiredo Nóbrega
Suplente: Flavio Nery da Nobrega Júnior

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional-OAB/PP

Titular: Cassandra Helena Estrela Bonfim
Suplente: Késsia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia-SBGG

Titular: Maria do Carmo Ferreira
Suplente: Januaria Medeiros de Queiroga

Serviço Comercial do Comercio-SEC

Titular: Adma de Oliveira Mamud
Suplente: Maria Tatiana dos Santos Gondim

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22-2014 – SAÚDE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, dos cargos de **FONOAUDIÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO, ESPECIALISTA DE VIGILANCIA EM SAÚDE, CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO – ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA INFANTIL, COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA, HEMATOLOGIA, NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA, TÉCNICO EM VIGILANCIA EM SAÚDE, TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, AUXILIAR TÉCNICO IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, E CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA**, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria da Saúde, Edital nº 01/2010, se apresentar **para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município)** de acordo com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou “in loco”, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo
- Fator RH
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio X de tórax.
- Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 3218.9028, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);

- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Certificado da Especialização Médica
- Certificado da Especialização em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial;
- Registro no Conselho de Classe;
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Dois (02) foto 3x4 recente;
- Conta bancária – Banco do Brasil.

João Pessoa, 25 de julho de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

ANEXO EDITAL Nº 22/2014 -SAUDE

CARGO	FONOAUDIÓLOGO			
Nº	Nº PORT.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	843	0074967-2	KARINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	10
CARGO EDUCADOR FÍSICO				
1	844	0069439-8	LUCIANO MEIRELES DE PONTES	4
2	845	0060289-2	ELLEN CORREIA FONSECA DE OLIVEIRA	5
3	846	0071717-7	ERIKA CORREIA FONSECA DE OLIVEIRA	6
4	847	0063651-7	ROMULO JOSE DANTAS MEDEIROS	7
5	848	0052589-8	NICOLE CARMEN DE SOUZA AIRAGHI	8
6	849	0030235-0	RAQUEL DE MACEDO GADELHA SILVA	9
7	850	0067398-6	ELENYDA DE ARAUJO QUEIROZ	10
8	851	0058274-3	LUCAS MAGNO NOBREGA DE FARIAS AIRES	11
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL				
1	852	0067423-0	ANA MARIA MEIRELES DE PONTES MENDES	1
CARGO ESPECIALISTA DE VIGILANCIA EM SAÚDE				
1	853	0052278-8	ANNE SUYLAN LEAL TOMAZ	6
2	854	0072211-1	GIORGIA CARLA BRITO DE SIQUEIRA	7
3	855	0057468-6	CARLANE DE MORAES MOURA	8
4	856	0032545-7	MOEMA NOBREGA CAVALCANTI DE ALMEIDA	9
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL				
1	857	0069124-0	RAFAELA CARLA VENANCIO VIANA	1
CARGO CIRURGIÃO DENTISTA				
1	858	0043603-8	JOAQUIM DE ALMEIDA DULTRA	6
2	859	0039368-1	LUCIANO CINCURA SILVA SANTOS	11
3	860	0043592-9	RAFAEL GROTTA GREMPER	12
CARGO MÉDICO - ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA INFANTIL				
1	861	0038750-9	JORGE RENE GARCIA AREVALO	4
CARGO MÉDICO - ESPECIALIDADE COLONOSCOPIA				
1	862	0077157-0	JOSE HELMAN PALITOT DE OLIVEIRA	4
CARGO MÉDICO - ESPECIALIDADE ENDOSCOPIA				
1	863	0071919-6	SIMONE FERNANDES FURTADO TRAJANO	2
CARGO MÉDICO - ESPECIALIDADE HEMATOLOGIA				
1	864	0030005-5	LAFAYETTE CAVALCANTI BEZERRA DIAS CRUZ	4
2	865	0068932-4	MARIA ANGELINA CARTAXO F FERNANDES	5
3	866	0048470-0	ROBERTO LUIS PEREIRA MATIAS	6
CARGO MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA				
1	867	0051465-9	GUSTAVO CARTAXO PATRIOTA	3
2	868	0051367-9	LEONARDO PEREIRA DA COSTA MANTAS	4
3	869	0051514-0	ALECIO CRISTINO EVANGELISTA SANTOS BARCELOS	5
CARGO MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGIA				
1	870	0076240-7	LUZINETE VIEIRA DE ALMEIDA TEREHOFF GONZALEZ	6
2	871	0040412-8	MARICELIA BATISTA RODRIGUES	7
CARGO TÉCNICO EM VIGILANCIA EM SAÚDE				
1	872	0044819-2	MARCIO CHEDID LAU	5
2	873	0036369-3	JAYMSON JOSE MOREIRA DA SILVA	6
3	874	0057556-9	ALCILEIDE MOURA MUNIZ	7
4	875	0067114-2	EMILIA CELE DE ALMEIDA MACEDO	8
5	876	0058886-0	SEVERINO FURTADO DA SILVA	9
6	877	0036854-7	ERNANDO CONSTANTINO DE ARAUJO JUNIOR	10
7	878	0052567-7	SANDRA BEZERRA DA CUNHA	11
8	879	0070898-4	MARCELO JOSE DE SOUSA NINO	12
9	880	0060406-2	LUIZ THIAGO MELO DO NASCIMENTO	13
10	881	0066573-8	FABRINY APRIGIO VIEIRA DANTAS	14
11	882	0068939-0	WALDIRIO DA PAZZA GOMES DA SILVA	15
12	883	0041965-0	CARLA BRITO FRANCO DE OLIVEIRA	16
13	884	0066563-0	CLEBER FABRICO SILVA DE SOUZA	17
14	885	0074398-4	RONALDO ROBERTO DE PAIVA LOPES	18
15	886	0070883-6	KELLY LUCENA GALVAO MACEDO	19
16	887	0043271-7	IOSILDO OLIVEIRA DE AGUIAR	20
17	888	0037050-9	KLECIA PEREIRA LUIZ	21
CARGO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				
1	889	0046153-9	GILDARCIO MARCELINO DE ARAUJO	4
2	890	0051666-0	ARAGONI XAVIER LUCENA	5
3	891	0062094-7	WALKIRIA SEVERO DE MACEDO	6
4	892	0064823-0	FRANCISCA MARGARETH MARTINS DE SOUSA	7
5	893	0039167-0	RAFAEL SOARES HOLANDA	8
6	894	0050422-0	ELDI MORAIS DE AZEVEDO	9
7	895	0031005-0	LUCIANO SALES COSTA	10
8	896	0060602-2	ALCEMAR DA SILVA COSTA	11
9	897	0036243-3	UBIRATAN DE ALMEIDA OLIVEIRA	12
10	898	0062484-5	JULLYANA RODRIGUES LEITE	13
CARGO AUXILIAR TÉCNICO IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA				
1	899	0064332-7	LUANA DE SENA RABAY	8
2	900	0067464-8	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA	9
3	901	0070333-8	IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO JUNIOR	10
4	902	0070925-5	JOSEFA NUNES DOS SANTOS	11
5	903	0071221-3	FELIPE DE SOUZA BARBOSA	12
6	904	0065642-9	LYLIANE NOBRE MOREIRA	13
7	905	0043897-9	ANTONIA CLARINDO PEREIRA	14
8	906	0060009-1	CRIZENALDO MENEZES VIEIRA	15
CARGO CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA				
1	907	0068156-3	GOLDEMBERG DA COSTA BORBA	15
2	908	0075911-2	HERCULES MENDES DE LIMA	16
3	909	0061960-4	HELISON MENDONÇA DE MEDEIROS	17
4	910	0067313-7	JOSE JOAQUIM SILVA DO NASCIMENTO	18
5	911	0053401-3	JORGE LUIZ OLIVEIRA	19
6	912	0075532-0	DEMOSTENES MARQUES DUARTE	20
7	913	0032350-0	DECIO ANTONIO LUCIO SENA	21
8	914	0038493-3	DIEGO JOSE CHAVES FAGUNDES	22
9	915	0032529-3	HERMÃO RODRIGUES FERNANDES	23
10	916	0030275-9	SEVERINO SOARES FILHO	24
11	917	0042517-6	HERMES OLIVEIRA PEDROSA DOS SANTOS	25
12	918	0077423-5	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	26
13	919	0035834-7	GALVEM LUCENA FILHO	27

14	920	0075849-3	ALÍPIO ANTONIO RABELO DIAS FILHO	28
15	921	0067178-9	WAMBERTO SILVA DOS SANTOS	29
16	922	0077400-6	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	30
17	923	0059256-0	MARLON KLEBER ALVES DE ALBUQUERQUE	31
18	924	0030153-1	CELIO MELO DA SILVA	32
19	925	0060106-3	ANTONIO ROBERTO SANTOS PEREIRA	33
20	926	0075533-8	MARCIO RANIERE BARBOSA DA CUNHA	34
21	927	0066959-8	LUIS ALBERTO DE FARIAS MACHADO	35
22	928	0053326-2	JEAN CARLOS DE LIMA	36
23	929	0035308-6	ORNILDO SANTANA	37
24	930	0064741-1	FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA	38
25	931	0065182-6	ERICK FRANKLIN LUNA LISBOA	39
26	932	0045635-7	MARIA LUCIA MIRANDA AUGUSTA	40
27	933	0050877-9	IONAS MATIAS DE OLIVEIRA FILHO	41
28	934	0039247-2	CIDIANO FERREIRA DA SILVA	42
29	935	0050493-9	GUTEMBERG LIMA RIBEIRO	43
30	936	0047413-4	MARCARONY FERREIRA DA SILVA	44
31	937	0064615-6	ANTONIO ADONILSON CUNHA DE SOUSA	45
32	938	0047125-9	ERNANI ASSIS BALBINO	46

João Pessoa, 25 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 365

Em, 16 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/011967/SMS e Ofício n.º 1790, de 07 de julho de 2014.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, OSMAR DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula n.º 67.280-7, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 366

Em, 16 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/073707 de 09 de julho de 2014.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, UILTON DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 65.132-0, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de julho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 367

Em, 18 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/049497 e Ofício n.º 02/SPCC, de 05 de maio 2014.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da SOCIEDADE PARAIBANA DE COMBATE AO CANCER, com ônus para esta Prefeitura, os servidores JOSÉ ARAÚJO GALVÃO, matrícula n.º 23.132-1, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria da Saúde, e CÂNDIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 14.464-9, Escrituraria, lotada na Secretaria das Finanças, até 31 de dezembro de 2014.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 368

Em, 17 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2014/077752 e Termo de Opção de Cargo Público de 17 de julho de 2014.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ROSSANA COELI SEABRA MARQUES, matrícula n.º 14.458-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEREM

PORTARIA N.º 025/SEREM

João Pessoa, 22 de julho de 2014

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso I do Decreto n.º 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 27,34 (vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2014.

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEDES

Resolução nº 09 de 23 de julho de 2014

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE ELABORAR O MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO E VIVÊNCIA DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 356ª Reunião Extraordinária de 23 de julho de 2014, e


CONSIDERANDO o fim do mandato da conselheira da sociedade civil no CMDCA-JP, Christina Gladys de Mingareli Nogueira, membro da Comissão de Diagnóstico da Situação e Vivência de Crianças e de Adolescentes em João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como membro da Comissão de Diagnóstico da Situação e Vivência de Crianças e de Adolescentes em João Pessoa/PB, Maria de Fátima de Medeiros Aquino, representante da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, em substituição à Christina Gladys de Mingareli Nogueira.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 23 de julho de 2014.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2014.


Michel de Araújo Pinheiro
Coordenador do CMDCA-JP

SEMUSB

Portaria n.º 007/2014 – COGEA/SEMUSB, em 15 de julho de 2014.

WALTER GAMA DE LIMA JÚNIOR, Corregedor da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania;

Considerando o disposto no art. 9º, inciso VII da Lei Complementar n.º 065, de 30 de novembro de 2011;

Considerando as informações constantes do Memorando n.º 005/2014 – ASJUR/SEMUSB, juntado ao processo que sintetiza e denúncia, de 04 de junho de 2014, encaminhado a esta Corregedoria da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, onde consta narração de fatos indicativos de suposta infração disciplinar de servidor da Guarda Civil Municipal de João Pessoa – PB;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância com objetivo de apurar os fatos narrados na denúncia relatada, por suposta infração disciplinar, atribuído a Servidor da Guarda Civil do Município de João Pessoa – PB, de matrícula n.º 79.147-4, infringindo em tese os preceitos inseridos nos art. 220, incisos V, VI, XI art. 221, inciso II, da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa – PB.

GABINETE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, aos 15 dias do mês de julho de 2014.


Walter Gama de Lima Júnior

Corregedor da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

SEMOB

PORTARIA N.º 027/2014

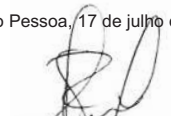
O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei n.º. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto N.º 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria N.º 660 GAPRE de 22 de maio de 2014,

RESOLVE:

I – Deferir, a pedido, o retorno ao trabalho do servidor **VICTOR GOMES BEZERRA DE MELO**, Agente de Mobilidade Urbana, Mat. N.º 898-2, lotado nesta Superintendência, conforme pedido constante no Processo Administrativo 2014/074160, de 10 de julho de 2014.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de julho de 2014.

João Pessoa, 17 de julho de 2014.


Roberto S. Pinto
Superintendente

PORTARIA N.º. 028/2014

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE JOÃO PESSOA.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º. 12.250, de 26 de dezembro de 2011 e Portaria N.º 660 GAPRE de 22 de maio de 2014, e

Considerando os estudos elaborados pela equipe técnica da SEMOB-JP e aprovados pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2014;

Considerando o Termo de Compromisso firmado entre os Consórcios Unitrans e Nossa senhora dos navegantes e a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana;

Considerando a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito de João Pessoa de fixar uma tarifa em R\$ 2,35 (Dois reais e trinta e cinco centavos);

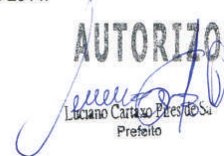
RESOLVE:

I – Fica autorizada a nova tarifa para o sistema de transporte coletivo de João Pessoa no valor de R\$ 2,35 (Dois reais e trinta e cinco centavos).

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da 00h00 do dia 21 de julho de 2014 e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 19 de julho de 2014.


Roberto S. Pinto
Superintendente

AUTORIZO

Luciano Cardoso Pires
Prefeito

PORTARIA N.º. 030/2014

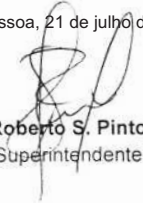
O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei n.º. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto N.º 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria N.º 660 GAPRE de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear **THIAGO LOUREIRO CAVALCANTE FERREIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 21 de julho de 2014.


Roberto S. Pinto
Superintendente

PORTARIA Nº. 031/2014

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE **JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 GAPRE de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSÉ LAERTE PIRES XAVIER**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 21 de julho de 2014.


Roberto S. Pinto
Superintendente

EMLUR

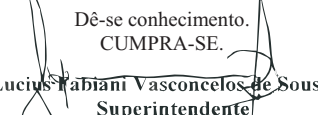
PORTARIA Nº 028/2014

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR a pedido, ELANLIGIA VALENCIO PEDROZA, Matrícula 52.136-1, do cargo em comissão, de Chefe do Gabinete, Símbolo DAE-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Julho de 2014.


Dê-se conhecimento.
CUMPRA-SE.
Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 029/2014

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, PEDRO ROGÉRIO ROCHA, Matrícula 52.156-6, do cargo em comissão, de Diretor Departamento de Apoio, Técnico de Planejamento, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Julho de 2014.


Dê-se conhecimento.
CUMPRA-SE.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 030/2014

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, JOSEILTON NOBREGA BARBOSA, Matrícula 52.135-3, do cargo em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Julho de 2014.


Dê-se conhecimento.
CUMPRA-SE.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 031/2014

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, VANESSA COSTA CABRAL, Matrícula 52.144-2, do cargo em comissão, de Chefe da Secretaria de Pessoal, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Julho de 2014.


Dê-se conhecimento.
CUMPRA-SE.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 032/2014

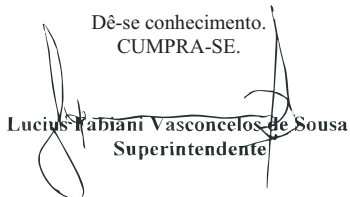
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, ROBSON TORRES DOS SANTOS, Matrícula 52.159-1, do cargo em comissão, de Presidente Comissão de Licitação, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Julho de 2014.

Dê-se conhecimento.
CUMPRA-SE.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 033/2014

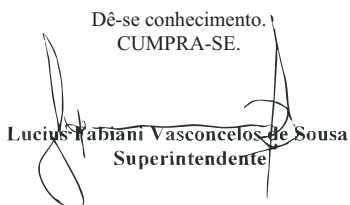
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, LÚCIO GLAUBER ARAUJO DE ANDRADE, Matrícula 52.139-6, do cargo em comissão, de Chefe da Unidade de Informática, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Julho de 2014.

Dê-se conhecimento.
CUMPRA-SE.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 034/2014

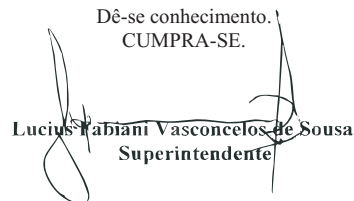
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, RICARDO LOPES TORRES, Matrícula 52.155-8, do cargo em comissão, de Chefe Setor de Fiscalização, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Julho de 2014.

Dê-se conhecimento.
CUMPRA-SE.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 035/2014

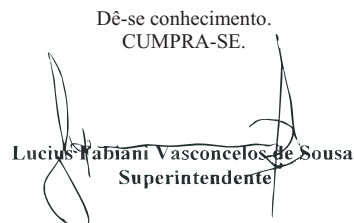
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, LUIZ CARLOS LINS COELHO, Matrícula 52.137-0, do cargo em comissão, de Chefe Setor de Fiscalização, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria entram em vigor a partir desta data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Julho de 2014.

Dê-se conhecimento.
CUMPRA-SE.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 038/2014 – SUPER/EMLUR.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Artigos 245 da Lei nº 2.380/79 c/c o Inciso VI, do Artigo 22, do Decreto Nº. 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

CONSIDERANDO que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância, o instrumento legítimo para apurar irregulares com reflexo no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade de apuração exige técnica, conhecimento específico, dedicação ao ofício e legalidade nos procedimentos;

CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, destinada a apurar irregularidades cometidas por servidores em exercício nesta Autarquia, conforme Portaria Nº 005-A/2014-SUPER.

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo com o fim de apurar suposta subtração de documentos da CPL – Comissão Permanente de Licitação, em 22 de julho de 2014, conforme noticiado pela plantonista do Tele-Atendimento desta Autarquia, que trabalhava na noite do suposto fato.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, João Pessoa em 24 de julho de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

FUNJOPE

ATA DA COMISSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A Comissão de análise documental, neste ato representada pelos servidores, nomeados através de portaria, NATÁLIA VALADARES GUSMÃO, GEÓRGIA JALES MAIA MEDEIROS e MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO SILVA, procedeu à devida análise dos requisitos de Habilitação Jurídica exigidos no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE CAPOEIRA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, tendo assim deliberado, considerando os seguintes aspectos:

1º) O presente Edital tem por fim selecionar grupos de capoeira para compor a programação de eventos culturais no município de João Pessoa.

2º) A seleção consiste, primeiramente, na avaliação documental, através do qual será verificada a observância da entrega de todos os documentos exigidos pelo Edital;

3º) A não observância aos termos do Edital implicará a automática desclassificação das propostas, bem como a não sujeição à análise meritória;

4º) Ao total, foram inscritas propostas, as quais foram submetidas à análise da presente Comissão, tendo-se obtido o seguinte resultado:

→ INSCRIÇÕES HABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL

1. ANTÔNIO GUEDES DA SILVA JUNIOR - CAPOEIRA BRASIL
2. DARIO PEREIRA JOÃO - CAPOEIRA ANGOLA PALMARES - ROGER
3. EULÁLIA ALVES DA SILVA—ME- CAPOEIRA BERIMBAU DOURADO
4. EVALDO BATISTA DOS SANTOS - ESCOLA DE CAPOEIRA AFRO NAGÔ
5. GLAUBER ROGÉRIO DE LIMA BEZERRA - CAPOEIRA SÃO BENTO
6. JOTA EUDES DA SILVA LAURENTINO – GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA MANDINGA
7. LEONARDO NEVES DE MELO - CAPOEIRA ANGOLA PALMARES - ALTO DO MATEUS
8. TAWAN ASSIS OMENA DA SILVA – GRUPO AXÉ CAPOEIRA.
9. WELLINGTON PEREIRA DA FONSECA - CAPOEIRA GUARDIÕES DE ANGOLA

→ INSCRIÇÕES INABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL

LUCIVAN SOUZA LARANJEIRA- ESCOLA MUCAMBU: Ausência de certidão negativa de débitos tributários estaduais.

Em conclusão, considerando que a presente seleção possui caráter eliminatório, estando apenas habilitados a participar da análise de mérito os 09(nove grupos) que apresentaram todos os documentos exigidos pelo presente Edital.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2014.


Natália Valadares Gusmão

Membro da Comissão de Análise Documental


Geórgia Jales Maia Medeiros

Membro da Comissão de Análise Documental


Marcos Aurélio do Nascimento Silva

Membro da Comissão de Análise Documental

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ARTISTAS VISUAIS PARA A REALIZAÇÃO DO XV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA - CONCURSO Nº 006/14

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, com sede na Rua Duque de Caxias, nº352, Centro – João Pessoa/PB, CEP 58010-821, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o art. 22, inciso IV, § 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, no período de 03 de setembro a 03 de outubro de 2014 estarão abertas as inscrições para o XV Salão Municipal de Artes Plásticas – SAMAP, Edital de Concurso Nº 006/14.

Este salão de artes visuais será realizado no Casarão 34, Unidade Cultural da FUNJOPE, localizado na Praça Dom Adauto, 34 - Centro, João Pessoa - Paraíba, CEP 58010-670; no período de 03 de dezembro de 2014 a 03 de março de 2015, conforme dispositivos regulamentados neste Edital.

1. DO OBJETIVO

Selecionar onze (11) propostas de artistas visuais, sejam individuais ou coletivas, que trabalhem as diversas linguagens artísticas (pintura, desenho, escultura, fotografia, gravura, objeto, arte e tecnologia, performance, vídeo, instalação, etc.) para somarem-se aos nove (09) artistas selecionados no Concurso 004-13, completando o número de vinte (20) participantes que integrarão o XV Salão Municipal de Artes Plásticas – SAMAP, da cidade de João Pessoa - Paraíba.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Só serão aceitas inscrições de obras inéditas, que não tenham sido expostas ao público em mostras de arte no Brasil.

2.2. Não poderão se inscrever no XV SAMAP artistas e/ou grupos de artistas que tenham participado da XIV edição deste concurso, ou que já estejam contemplados entre os nove selecionados no Concurso 004-13 para esta edição 2014.

2.3. Em relação às pessoas físicas e ou jurídicas, é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a FUNJOPE ou com o Município de João Pessoa e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições para o XV SAMAP serão realizadas mediante o envio de ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada neste Edital, acompanhada de portfólios referentes às propostas, em tamanho A4, contendo as seguintes informações e documentos:

3.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- A) Memorial descritivo da proposta (máximo: três laudas), contendo texto sucinto sobre a materialidade, a poética e o conceito das propostas. O memorial deve conter todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos (plano de montagem);
- B) Projeto expográfico da proposta artística, detalhando a forma de apresentação da obra no espaço expositivo;
- C) Currículo sucinto do artista e/ou coletivo de artistas, contendo nome completo, nome artístico, endereço, telefone, e-mail;
- D) Até três peças gráficas, se houver, (convites, catálogos e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre trabalhos do artista ou coletivo de artistas;
- E) Fotos coloridas (mínimo cinco, máximo dez) das obras propostas para a exposição, no tamanho de 15 x 21 cm, constando no verso de cada imagem: título da obra, data, técnica, materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação dos trabalhos;
- F) Fotos de trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão vir acompanhadas de ilustrações, esquemas ou maquetes, e texto explicativo sobre manuseio, montagem e cuidados específicos;
- G) Portfólio do artista ou grupo que está representando (Caso seja representado por pessoa Jurídica);

3.3. Os arquivos de audiovisual devem ser enviados em CD com extensão em formato WMA ou MP3 para áudio, e AVI e MPEG para vídeo.

3.4. Não serão aceitos trabalhos originais para efeito de inscrição, salvo no caso de trabalhos em linguagem audiovisual.

3.5. A planta dimensionada da galeria do Casarão 34 estará disponível no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br.

3.6. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL:

3.6.1. PESSOA FÍSICA:

- A)** Ficha de inscrição devidamente preenchida, e assinada pelo proponente;
- B)** Cópias autenticadas dos documentos de identidade, CPF, PIS, PASEP OU NIT, e comprovante de residência, atualizado condizente com a certidão municipal;
- C)** Certidão de Quitação de todos os tributos junto à Fazenda Federal (Válida);
- D)** Certidão de Quitação de todos os tributos à Fazenda Estadual (válida);
- E)** Certidão de Quitação de todos os tributos à Fazenda Municipal (válida);
- F)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida);
- G)** Dados bancários (Conta Corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão.

3.6.2. PESSOA JURÍDICA:

- A)** Ficha de inscrição devidamente preenchida, e assinada pelo representante;
- B)** Cópias autenticadas dos docs. pessoais do representante legal; caso haja Procuração, cópias autenticadas do RG e CPF do procurador;
- C)** Declaração de Representatividade (somente em caso de grupo), acompanhada de cópias autenticadas dos RG, e assinaturas de todos os integrantes do grupo;
- D)** Contrato de exclusividade da empresa com o artista ou grupo que representa registrado em cartório, anterior à data da contratação e com vigência mínima de seis meses;
- E)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa, em vigor;
- F)** Cópia autenticada do Decreto de Autorização e Registro (empresa ou sociedade estrangeira) ou Autorização de Funcionamento - Alvará (empresa nacional);
- G)** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- H)** Certidão de Quitação de todos os tributos junto à Fazenda Federal (válida);
- I)** Certidão de Quitação de todos os tributos à Fazenda Estadual (válida);
- J)** Certidão de Quitação de todos os tributos à Fazenda Municipal (válida);
- K)** c) Prova de Regularidade relativa ao FGTS (válida);
- L)** Prova relativa à Seguridade Social (INSS) (válida);
- M)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válida).
- N)** Dados bancários da empresa;

3.7. O descumprimento aos itens 2 e 3 deste Edital, e seus respectivos subitens, dão pleno direito à Comissão de Análise Documental de desclassificar o artista ou coletivo de artistas inscritos para o processo seletivo deste concurso.

3.8. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Análise Documental formada por membros da CPL e Assessoria Jurídica da FUNJOPE.

3.9. Toda a documentação listada deverá ser entregue no ato da inscrição, como validação para o pagamento das premiações.

3.10. A Análise Documental tem caráter eliminatório, estando habilitados a participar da análise de mérito, apenas aqueles que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital, **rigorosamente válidos**.

3.11. Do resultado da análise documental caberá recurso ao Diretor Executivo da FUNJOPE no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura, conforme cronograma (anexo I) deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Os artistas poderão se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e outra coletiva, podendo ser selecionado apenas para uma das duas.

4.3. As inscrições serão realizadas no período de **03 de setembro a 03 de outubro de 2014**, por serviço postal com AR ou SEDEX, ou ainda, presencialmente, na sede da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, junto à sua Divisão de Artes Plásticas, nos períodos da manhã, das 09h00 às 12h00; e tarde, das 14h00 às 17h00, de terça a sexta-feira, no endereço: **Rua Duque de Caxias, 352 - Centro - CEP 58010-821 / João Pessoa - PB.**

4.4. A Ficha de Inscrição deve ser preenchida e assinada pelo artista e/ou representante do coletivo artístico, acompanhada de portfólio contendo memorial descritivo da obra, conforme item 3, e seus subitens.

4.4.1. No caso de inscrições de Coletivos Artísticos incluir, anexo ao portfólio, Declaração de Representatividade contendo os dados (nome completo, RG, CPF, PIS, PASEP ou NIT, e do comprovante de residência); bem como Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal e de Débitos Trabalhistas) do representante do grupo, bem como aposição de assinaturas dos componentes do Coletivo, com indicação de RG e CPF dos mesmos.

4.4.2. O material especificado deve estar contido em envelope lacrado com o nome completo do artista, ou representante do Coletivo, devendo ser dirigido à **Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE - XV Salão Municipal de Artes Plásticas**, no endereço constante no item 4.3.

4.5. Podem se inscrever brasileiros natos ou naturalizados, ou estrangeiros com residência fixa no Brasil há mais de dois anos, maiores de 18 anos.

4.6. Somente serão aceitas as propostas postadas até a data limite de inscrição, como indicado no item 4.3 deste regulamento.

4.6.1. Os trabalhos inscritos deverão atender às seguintes dimensões máximas:

4.6.2. Bidimensionais (pintura, fotografia etc.): altura 200cm x largura 200cm.

4.6.3. Tridimensionais (objeto, escultura etc.): altura 200cm x largura 150cm x 150cm profundidade.

4.6.4. Instalações e *sites específicos*: 400cm cúbicos.

4.6.5. Performances: até 1:00 hora de duração.

4.6.6. Audiovisual: duração livre.

4.7. Não serão aceitas inscrições eletrônicas, ou enviadas por e-mail ou fax.

4.8. A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte dos artistas, com os termos deste regulamento.

5. DOS PRAZOS

5.1. Inscrição: 03 de setembro a 03 de outubro de 2014. Horário: de terça a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.2. Análise documental: entre os dias 13, 14, 15, 16 e 17 de outubro de 2014.

5.3.1 Publicação do Resultado da Análise Documental: 21 de outubro de 2014, no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br

5.3.2 Recursos da Análise Documental: 22, 23 e 24 de outubro de 2014.

5.3.3 Publicação da lista dos candidatos aptos à Avaliação de Mérito: 27 de outubro de 2014.

5.3. Seleção de mérito estético: entre os dias 28, 29, 30 de outubro de 2014.

5.4. Publicação do resultado final da Seleção: a partir do dia 03 de novembro de 2014, no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br

5.4.1. Recepção das obras: entre os dias 04 a 21 de novembro de 2014. No endereço: **Casarão 34 - Praça Dom Adauto, 34, Centro, João Pessoa - Paraíba, CEP 58010-670.**

5.4.2. As obras que não forem entregues, no **Casarão 34**, para a montagem do XV SAMAP, conforme estabelecido no item 5.3.1, não poderão participar da mostra, sendo consequentemente desclassificadas deste concurso.

5.5. Retirada das propostas não selecionadas: a partir da data de divulgação da seleção até 26 de dezembro de 2014. Após este prazo, a FUNJOPE não se responsabilizará em salvaguardar os documentos e projetos que a compõem.

5.5.1. Retirada das obras não contempladas pelo prêmio aquisição: entre os dias 09 a 29 de fevereiro de 2015, no Casarão 34. Após este prazo, a FUNJOPE não se responsabilizará em guardá-las, **podendo incorporá-las ao seu acervo ou dar às mesmas outro destino.**

6. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. As propostas serão selecionadas por Comissões de Seleção e Premiação, especialmente nomeadas pela FUNJOPE, e que seguirão critérios internos de pontuação, registrados em Ata, na análise de mérito estético das obras inscritas.

6.1.2. Cada proposta artística (portfólio) será avaliada individualmente, por cada membro da Comissão de Seleção, que emitirá seu julgamento fundamentado e por escrito, considerando os critérios estabelecidos pela Comissão, com bases neste Edital.

6.1.3. Em caso de eventual empate técnico, o Voto Minerva caberá ao Diretor Executivo da FUNJOPE.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por três membros convidados pela Diretoria Executiva desta instituição, que tenham comprovada atuação crítica no circuito das artes visuais, cujas decisões de mérito estético serão soberanas.

6.3. Os critérios para seleção das obras serão: qualidade estética, pertinência poética e contemporaneidade das propostas; pressupondo obras que não comprometam a integridade do espaço institucional, bem como do público.

6.4. Os portfólios dos artistas selecionados não serão devolvidos.

6.5. As propostas não selecionadas poderão ser retiradas pessoalmente na sede da FUNJOPE, junto à Divisão de Artes Plásticas, nos períodos da manhã, das 09h00 às 12h00; e tarde, das 14h00 às 17h00, de terça a sexta-feira, na Rua Duque de Caxias, 352 - Centro - CEP 58010-821 / João Pessoa - PB, ou devolvidas por serviço postal. Neste último caso, as propostas enviadas por correio, devem vir acompanhadas de envelope fornecido pelo artista ou representante do grupo, no ato de inscrição, devidamente endereçado e selado no valor necessário para a devolução.

6.6. Após o prazo regulamentado no item 5.4 deste Edital, os portfólios referentes às propostas não classificadas, que não tenham sido retiradas pessoalmente, ou que não atenderem às condições exigidas para a devida devolução, terão destino conforme decisão da FUNJOPE.

6.7. A Comissão de Premiação será composta também por três membros, convidados pela Diretoria Executiva da instituição, com comprovada atuação no campo das artes visuais; o veredicto deste Júri de mérito estético será irrecorrível.

6.7.1. A Comissão de Premiação avaliará as obras depois de montadas no espaço expositivo, e concederá os quatro prêmios até um dia antes da abertura do XV SAMAP; os artistas premiados serão anunciados na abertura oficial do Salão.

6.7.2. As quatro propostas contempladas com os prêmios aquisitivos serão incorporadas ao acervo da FUNJOPE, juntamente com seus respectivos portfólios, mediante assinatura de Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Autoriais relativa à obra premiada.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNJOPE

7.1. Tornar público os resultados da seleção e das premiações do presente Concurso no Semanário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço: www.joaopessoa.pb.gov.br.

7.1.1. Disponibilizar o espaço expositivo do Casarão 34, nos devidos prazos, bem como equipe técnica de montagem, dentro de sua capacidade de assessoria técnica e dos horários de trabalho de seus funcionários, com a participação ou não dos artistas selecionados, e suas equipes, conforme cada caso.

7.1.2. Conceber o projeto expográfico e realizar a montagem das obras entre os dias **24 a 28 de novembro de 2014, das 8h00 às 18h00**.

7.1.2. Divulgar o XV SAMAP, através de sua assessoria de comunicação, para os jornais e TVs de João Pessoa, bem como no site da Prefeitura Municipal.

7.1.3. Fornecer material de divulgação do XV SAMAP (convite, folders ou catálogos), bem como sinalização da exposição.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS ARTISTAS

8.1. Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais específicos, em caso de instalações, performances etc. e outras obras que o requeiram, no que exceda as responsabilidades da FUNJOPE previstas neste Edital.

8.2. Caso seja necessário, o artista selecionado deverá fornecer equipe de montagem e desmontagem para a exposição fora do horário de trabalho dos funcionários da FUNJOPE, nas seguintes condições: a) quando houver complexidade da obra e seu plano de montagem assim o exigir; b) ou quando o trabalho exigir um número maior de montadores do que os disponíveis na Unidade Cultural Casarão 34, para a realização do XV SAMAP.

8.3. Providenciar o transporte de ida e volta, a embalagem e, a seu critério, o seguro das obras a serem expostas. Respeitando os prazos estabelecidos no item 5, e seus subitens, deste regulamento.

8.4. Os artistas selecionados neste Concurso cederão automaticamente o direito de uso de imagem de suas obras para fins de divulgação e difusão de eventos culturais futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa através da FUNJOPE, assim como para registro das mesmas no catálogo desta edição do Salão Municipal de Arte, e para tal assinarão Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Autoriais relativa às obras premiadas, fornecida pela FUNJOPE.

9. DOS VALORES

9.1. Os artistas selecionados receberão prêmios participação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

9.2. Cada um dos artistas, ou grupos de artistas, contemplados com os quatro prêmios aquisição, receberão R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.2.1. O artista ou os coletivos de artistas agraciados com os prêmios aquisitivos não receberão prêmios participação.

9.3. Dos valores mencionados nos itens 9.1. e 9.2, serão deduzidos os impostos legais.

9.4. As premiações serão pagas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.201.13.392.5274.2.453 – Salão Municipal de Artes Plásticas – SAMAP

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

10.201.13.392.5270.2.456 – Ações de Fomento às Artes Visuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

10.201.13.392.5269.2.435 – Programa Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

10.201.13.392.5271.2.442 – Circulação de Bens Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital.

10.2. A ficha de inscrição e os demais documentos estão disponibilizados como anexo deste Edital, o qual será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>

10.3. Não serão aceitas inscrições que não estejam em conformidade com os termos regulamentados neste Edital.

10.4. Após a inscrição da proposta não serão permitidas alterações de conteúdo.

10.5. A montagem e desmontagem do XV SAMAP serão supervisionadas pela Diretoria do Casarão 34 e pela Divisão de Artes Plásticas da FUNJOPE.

10.6. Em casos excepcionais, as datas do XV SAMAP poderão ser alteradas pela FUNJOPE, mediante comunicação aos artistas.

10.7. A FUNJOPE não se responsabilizará por eventuais danos causados às obras expostas e pelos danos causados por estas a terceiros, salvo se ficar comprovada negligência por parte da equipe técnica da instituição, responsável pela guarda das mesmas.

10.8. Este Edital poderá ser impugnado, conforme preceituado na Lei 8.666/93; com bases em seu Artigo 41, e respectivos parágrafos.

10.9. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Diretor da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, ouvidas as áreas competentes.

10.10. O ato de inscrição implica automática e plena concordância com as normas deste Regulamento.

João Pessoa 21 de julho de 2014.

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	21 de julho de 2014
Inscrições	De 03 de set. a 03 de out. de 2014
Análise Documental	De 13 a 17 de outubro de 2014.
Publicação do Resultado da Análise Documental	21 de outubro de 2014
Recursos da Análise Documental	22, 23 e 24 de outubro de 2014
Publicação da lista dos candidatos aptos à	27 de outubro de 2014.
Avaliação de Mérito	28, 29, 30 de outubro de 2014.
Publicação do resultado final	03 de novembro de 2014
RECEPÇÃO DAS OBRAS	De 04 a 21 de novembro de 2014
REALIZAÇÃO DO SALÃO	De 03 de dezembro de 2014 a 03 de março de 2015

ANEXO II

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Educação e Cultura
Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

XV SAMAP

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

RG _____ CPF _____

Nome Artístico: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Endereço: _____

idade: _____ UF: _____ CEP: _____

Título da Proposta: _____

Em caso de inscrição em grupo, informar nomes, RG e CPF dos outros participantes:

Título e Dimensão de cada obra, especificados em portfólio anexo e também no verso das fotografias das obras encaminhadas.

Projeto de exposição: () individual () coletiva

Local e data: _____, de _____ de _____

Assinatura do artista
ou representante de grupo de artistas

ANEXO III

**Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Educação e Cultura
Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE**

XV SAMAP

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM
E DIREITOS AUTORIAIS**

Eu (Nome Completo): _____
RG _____ CPF _____
Nome Artístico: _____
Endereço: _____
UF: _____ CEP: _____

Declaro, por meio desta e para os devidos fins, a Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Autoriais da minha obra selecionada e premiada no XV Salão Municipal de Arte da cidade de João Pessoa, intitulada: _____, à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

Em caso de Declaração de Representante de grupo, informar nomes, RG e CPF dos demais integrantes do coletivo artístico:

Local e data: _____, de _____ de _____

Assinatura do artista
ou representante de grupo de artistas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial SRP nº006/2014-FUNJOPE**

1. Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa YTA FEST LOCAÇÕES LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.307.605/0001-55, ora Impugnante, referente ao Pregão Presencial nº006/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da Prestação de Serviços de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES E BARRICADAS**, por intermédio de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Funjope em seus eventos culturais.

DA REPRESENTAÇÃO:

2. Nos termos do disposto no Edital e na Lei n. 8.666/93, é obrigatória a identificação do representante da empresa que por ventura venha representar alguma empresa num certame, haja vista, ser condição essencial para que aquela pessoa possa patrocinar os interesses da empresa que representa.

3. A empresa por uma pessoa de nome YTAMAR DANTAS FARIAS DE SOUZA, veio apresentar uma impugnação ao Edital do Pregão Presencial já referido, contudo, sequer trás aos autos um documento que comprove alguma relação com a empresa.


4. Dessa forma, sequer pode ser analisado o mérito da impugnação, tendo em vista que é o caso de rejeição imediata da mesma por defeito na representação, por não está a empresa legitimamente representada através de documentos que comprovem a verdadeira legitimidade.

DA DECISÃO

5. Diante do exposto, entendemos pela **Rejeição** da presente impugnação, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos.

14. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao Semanário e no DOE, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

João Pessoa/PB, 22 de julho de 2014.


MÁRCIO AURÉLIO SIQUEIRA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
FUNJOPE

IPM

Expediente nº 009/2014

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
706/2014	LUIZ DA SILVA	02.865-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
123/2014	ANA BETANIA DO NASCIMENTO	16.506-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
451/2014	VALDECI VENÂNCIO DA SILVA	18.984-7	AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PERMANENTE	DEFERIMENTO
278/2014	MARIA BERNADETE LINS GUIMARÃES	13.819-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
546/2014	MARIA JOSÉ BATISTA REIS	35.881-9	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
781/2014	SONIA MARIA MENDONÇA DE LUCENA	08.068-3	RETROATIVO	DEFERIMENTO
729/2014	MARIA DE FÁTIMA FAUSTINO DE SOUSA	04.434-2	RETROATIVO	DEFERIMENTO
802/2014	EDNA JACINTO DE LIMA	04.580-2	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
783/2014	MARIA CELIA FERNANDES DE CARVALHO BRITO	18.238-9	RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
755/2014	IRINEU GOMES DA SILVA	95.172-2	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
774/2014	EVANISE FERNANDES SOUZA E SILVA	07.434-9	RETROATIVO	DEFERIMENTO
496/2014	ADRIANA BARRETO NEVES	17.878-1	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	DEFERIMENTO PARCIAL
495/2014	SÔNIA MARIA DIAZ VENÂNCIO	-----	PROPORCIONALIDADE DE 13*	INDEFERIMENTO
716/2014	LUZINETI PEREIRA DOS SANTOS	95.167-6	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
316/2014	MARIA JOSÉ MARTINS DE LIMA	23.098-7	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
441/2014	RENATO PESSOA DE LIMA	02.474-1	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
545/2014	ROSILDA FREITAS DA SILVA	30.955-0	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIMENTO
507/2014	SIVANA SUSI PACTICO BONIFÁCIO	14.553-0	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
263/2014	MARIA DE LOURDES BARBOSA PEREIRA	35.909-2	REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO	INDEFERIMENTO
2013.038709	FRANCISCA ELIZABETE GOMES AMARAL	11.508-8	DESABERGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	INDEFERIMENTO
2014.029187	GLEIDE MARIA MOUSINHO DA SILVA	35.398-1	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 24 de Julho de 2014.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

EXTRATO**EXTRATO DE ADESÃO****Adesão n.º:** 04-060/2014**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 047/2013, referente ao Pregão Presencial n.º. 048/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.**Objeto:** Locação de veículos, destinados à Secretaria do Trabalho Produção e Renda – SETRAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Lavieri Empreendimentos Eireli, Locann Empreendimentos Turísticos Eireli – ME e Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho.**Processo n.º:** 2014/052720 (SETRAB).**Signatários:** Sr. Márcio Diego Tavares de Albuquerque, pela Secretaria do Trabalho Produção e Renda e os Senhores Eduardo Lavieri, pela firma Lavieri Empreendimentos Eireli, Anna Gabriela Lacerda Guerra, pela firma Locann Empreendimentos Turísticos Eireli – ME e Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho, pela firma Marcus Vinicius Gomes de Araújo Filho.**Recursos Financeiros:**

-21.303.11.333.5379-2751 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-00.

Valor Unitário Mensal: Item 02 – R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), Item 01 – R\$ 1.510,00 (mil quinhentos e dez reais) e Item 08 – R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**Valor Global Mensal:** R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)

João Pessoa, 21 de junho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração**Valor Unitário:** Item 001 – R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), Item 002 – R\$ 800,00 (oitocentos reais), Item 003 – R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e Item 004 – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**Valor Total:** R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).

João Pessoa, 23 de julho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração**EXTRATO DE ADESÃO****Adesão n.º:** 04-063/2014**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 060/2013, referente ao Pregão Presencial SRP n.º. 065/2013, da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa.**Objeto:** Locação de som fixo, carro de som e mini trio, destinado a Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Artsom Promoções Artísticas e Eventos Ltda e Francisco Almeida da Silva Publ.e Sonorização – ME.**Processo n.º:** 2014/042946 (SEMHAB).**Signatários:** Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e os senhores Michell Silva da Costa, pela firma Artsom Promoções Artísticas e Eventos Ltda e Francisco Almeida da Silva, pela firma Francisco Almeida da Silva Publ.e Sonorização – ME.**Recursos Financeiros:**

-24.102.04.122.5001-2695 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 001 – R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), Item 002 – R\$ 800,00 (oitocentos reais), Item 003 – R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e Item 004 – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**Valor Total:** R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).

João Pessoa, 23 de julho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração**EXTRATO DE ADESÃO****Adesão n.º:** 04-061/2014**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 060/2013, referente ao Pregão Presencial SRP n.º. 065/2013, da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa.**Objeto:** Locação de som fixo, carro de som e mini trio, destinado a Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Artsom Promoções Artísticas e Eventos Ltda e Francisco Almeida da Silva Publ.e Sonorização – ME.**Processo n.º:** 2014/042952 (SEMHAB).**Signatários:** Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e os senhores Michell Silva da Costa, pela firma Artsom Promoções Artísticas e Eventos Ltda e Francisco Almeida da Silva, pela firma Francisco Almeida da Silva Publ.e Sonorização – ME.**Recursos Financeiros:**

-24.102.04.122.5001-2695 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 001 – R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), Item 002 – R\$ 800,00 (oitocentos reais), Item 003 – R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e Item 004 – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).**Valor Total:** R\$ 47.190,00 (quarenta e sete mil cento e noventa reais).

João Pessoa, 23 de julho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração**EXTRATO DE ADESÃO****Adesão n.º:** 04-064/2014**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n.º. 007/2013, da Fundação de Cultura de João Pessoa - FUNJOPE.**Objeto:** Aquisição de coffee break e almoço, destinados ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de João Pessoa – GAVIPRE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Classe A – Serviços de Buffet e Recepções Ltda - ME.**Processo n.º:** 2013/129395 (GAVIPRE).**Signatários:** Sr. Nonato Bandeira, pelo Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Cleide Martins Costa de Aguiar, pela firma Classe A – Serviços de Buffet e Recepções Ltda - ME.**Recursos Financeiros:**

- 03.102.04.122.5001.2683 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), Item 02 – R\$ 9,00 (nove reais), Item 03 – R\$ 9,00 (nove reais).**Valor Global:** R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 24 de julho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração**EXTRATO DE ADESÃO****Adesão n.º:** 04-062/2014**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 060/2013, referente ao Pregão Presencial SRP n.º. 065/2013, da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa.**Objeto:** Locação de som fixo, carro de som e mini trio, destinado a Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Artsom Promoções Artísticas e Eventos Ltda e Francisco Almeida da Silva Publ.e Sonorização – ME.**Processo n.º:** 2014/042956 (SEMHAB).**Signatários:** Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e os senhores Michell Silva da Costa, pela firma Artsom Promoções Artísticas e Eventos Ltda e Francisco Almeida da Silva, pela firma Francisco Almeida da Silva Publ.e Sonorização – ME.**Recursos Financeiros:**

-24.102.04.122.5001-2695 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-00.

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-065/2014
Instrumento: Adesão às Atas de Registro de Preços nºs. 039/2013 e 003/2014, referentes respectivamente, aos Pregões Presenciais nºs. 037/2013 e 068/2013, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.
Objeto: Aquisição de material de consumo, destinados à Secretaria de Finanças – SEFIN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Multiquil Distribuidora e Serviços de Limpeza Ltda, Comercial Medeiros Ltda e Up Distribuidora de Produto de Limpeza Ltda.
Processo nº.: 2014/016946 (SEFIN).
Signatários: Sr. Brunno Sitônio Fialho de Oliveira, pela Secretaria de Finanças o e os Senhores Agostinho César Pontes de Alcantra, pela firma Multiquil Distribuidora e Serviços de Limpeza Ltda, Arnaldo Antônio da Silva, pela firma Comercial Medeiros Ltda e Thayan Barboza Silva, pela firma Up Distribuidora de Produto de Limpeza Ltda.
Recursos Financeiros:
 -07.103.04.123.5001-2150 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.
Valor Unitário Ata nº. 039/2013 – Item 117 – R\$ 23,00 (vinte e três reais), Item 122 – R\$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), Item 17 – R\$ 0,91 (noventa e um centavos), Item 33 – R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos), Item 78 – R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), Item 81 – R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), Item 101 – R\$ 5,00 (cinco reais), Item 115 – R\$ 1,19 (um real e dezoito centavos), Item 118 – R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), Item 119 – R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) e Item 168 – R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).
Valor Unitário Ata nº. 003/2014 – Item 77 – R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos).
Valor Global: R\$ 7.371,16 (sete mil trezentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

João Pessoa, 18 de julho de 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Adesão nº.: 04.054/2014
Ordem de Compra nº.: 0299/2014
Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 048/2013, referente ao Pregão Presencial nº. 052/2013, da Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.
Objeto: Aquisição de material gráfico, destinado a Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jussara Neves de Freitas Nazion – EPP.
Processo nº.: 2014/024015 (SEGAP).
Signatários: Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e a Sra. Jussara Neves de Freitas Nazion, pela firma Jussara Neves de Freitas Nazion – EPP.
Recursos Financeiros:
 -04.102.04.122.5001.2634 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.
Valor Unitário: Item 5 – R\$ 22,00 (vinte e dois reais), Item 7 – R\$ 40,00 (quarenta reais) e Item 11 – R\$ 60,00 (sessenta reais).
Valor Global: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

João Pessoa, 18 de julho 2014.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato 04-218/2014
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Izabel Oliveira de Souza
Processo: 2013/118047 Dispensa de Licitação nº 04-016/2014.
Signatários: Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Izabel Oliveira de Souza proprietária do imóvel situado a Rua Deputado José Resende da Costa – 199 – Bairro dos Ipês– João Pessoa/PB.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 21/07/2014 a 20/07/2015 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00.

Data da assinatura do Contrato: 21/07/2014
Valor Mensal: R\$ 1.313,31 (um mil trezentos e treze reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 15.759,72 (quinze mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração



EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 004/2014

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o **Bailarino Gabriel Morais de Souza**, CPF/MF nº 094.313.704-76.
Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de Gabriel Morais de Souza, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.
Vigência: 01.07.2014 a 31.12.2014.
Valor R\$: O valor do presente termo é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sendo repassado em 10 (dez) parcelas iguais de R\$. 1.000,00 (Hum mil reais), a Conta Corrente n. 31.770-5, Agência 1617-9, Banco do Brasil.
Classificação orçamentária: 10.102.12.361.5200.2563, código: 4558 – natureza: 3.3.90.48/00 – fonte de recurso: 00.
Signatários: Luiz de Sousa Junior, CPF/MF n. 414.590.754-04, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino Gabriel Morais de Souza, CPF/MF nº 120.154.834-97.
Data da Assinatura: 01/07/2014.
 Publicado no Semanário nº 1432 e republicado por incorreção.

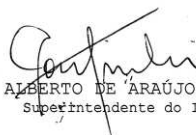
João Pessoa, 01 de julho de 2014

LUIZ DE SOUSA JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação e Cultura



EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato: 017/2014	Processo: 779/2014
Contratada: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA	CNPJ: 07.374.237/0001-81
Dispensa de Licitação: 033/2014	
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso, II, da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 11/07/2014	
Vigência: 90 (noventa) dias	
Finalidade/objeto do Contrato: Serviço de Confecção de Cálculo de Avaliação Atuarial	
Dotação Orçamentária: Ação: Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais: 09.122.5001.2603 - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria Subelemento: 09 Serviço de Consultoria em Atuária	Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Fonte de Recursos: 00 (Ordinário)	

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 018/2014	Processo: 780/2014
Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	CNPJ: 14.813.501/0001-00
Dispensa de Licitação: 034/2014	
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93	
Assinatura em: 11/07/2014	
Vigência: 90 (noventa) dias	
Finalidade/objeto do Contrato: Serviços de Consultoria de Investimento	
Dotação Orçamentária: Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)	
Ação: Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais: 09.122.5001.2603 - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	
Subelemento: 03 - Outros Serviço de Consultoria	
Fonte de Recursos: 00 (Ordinário)	


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PREGÃO PRESENCIAL 04-021/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014**

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-021/2014, devidamente homologado às Fís. do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIALM/SEAD, CRDQ/SEAD, GAPRE E SEMUSB**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: COMERCIAL MEDEIROS LTDA
CNPJ: 04.654.716/0001-63 **Fone/Fax:** (83) 3238 4362
END.: Rua Olívia de A. Sena, 79, Mangabeira VII - João Pessoa/PB CEP: 58058-070

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
0008	1020116058	PANO DE CHÃO ALVEJADO (SACO INTEIRO)	SÃO CRISTOVÃO	UND	530	1,55
0009	1120406003	FOSFOROS - MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	PARANÁ	MAÇO	20	1,45
0015	1020101012	ALCOOL ETILICO GARRAFA PLASTICA DE 1000 ML A 92% (MINIMO)	TOSCANO	UND	150	6,00
0023	1020104065	DESINFETANTE LÍQUIDO BOMBONA COM 05 LITROS	ACERO	UND	100	5,90
0037	1020212010	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. "G" - CAIXA C/100 UND: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTAVEL E COM TALCO, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA.	DESCARPAC	CX	20	17,50
0038	1020212009	LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM. "M" - CAIXA C/100 UND: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTAVEL E COM TALCO, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA.	DESCARPAC	CX	50	17,50
0039	1080313022	MASCARA DESCARTAVEL COM 03 CAMADAS E DUPLA FACE TIPO CIRURGICA COM ELASTICO - CAIXA C/100 UND	DESCARPAC	CX	50	8,00
0045	1020116020	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 02 ROLOS - NORMA NBR	CAPRICE	PAC	1650	2,25
0047	1020216007	PAPEL TOALHA FARDO C/ 1000 FOLHAS - INTERFOLHADO C/3 100% FIBRAS NATURAIS.	LORD	FARDO	150	9,07
0059	1020119110	SACO PLASTICO PARA LIXO CAP 40 LITROS (NORMA NBR)	RAVA	UND	8000	0,05
0075	1020116015	PAPEL HIGIENICO BRANCO _PCT C/04 UNIDADES - 30M (NEUTRO) - NORMAS NBR	LEVE	PAC	1000	1,25
0077	1120203026	COPO DESCARTAVEL P/CAFE C/50 ML _PCT C/100 UND (NORMA NBR)	ULTRA	PAC	2500	1,16

VENCEDOR: MINE MERCADO UNIAO LTDA
CNPJ: 04.453.838/0001-91 **Fone/Fax:** (83) 3237 5526 / 3237 4309
END.: Rua Mariângela Lucena Peixoto, 1.215, Valentina - João Pessoa/PB CEP: 58063-300

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
0001	1020119054	SABÃO EM TABLETE AZUL - 200G	NOVO REINO	UND	40	0,65
0028	1020205009	ESPANADOR DE PENA TAM. MÉDIO C/CABO	PRATICO	UND	10	9,69
0050	1020117001	QUEROSENE - EMB. PLASTICA DE 1 LITRO	SERTANEJO	UND	20	7,95
0054	1020118014	REMOVEDOR DE MANCHAS 1000 ML.	VANICH	UND	100	12,79
0065	1020222014	VASSOURÃO DE PIACAÇA C/CABO 30CM.	BRASIL	UND	150	9,98
0066	1020101043	AGUA SANITARIA 500 ML	BRILUX	UND	120	0,99
0071	1120403121	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO DE COR BRANCA.	MC	UND	80	2,19
0073	1120103041	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEICAO C/ 1000 UNIDADES.	STAR FEST	CX	50	23,89

VENCEDOR: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 17.318.988/0001-34 **Fone/Fax:** (83) 8802 6103 / 3268 0272
END.: Rua 24 de Junho, 297, Galpão, Renascer - Cabedelo/PB CEP: 58310-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
0006	1020105013	ESPONJA PARA PRATO DUPLA FACE - 108X69 X20MM (MIN)	BAKANHINHA	UND	450	0,25
0010	1020222003	VASSOURA DE PIACAÇA C/CABO DE MADEIRA (08 FUROS)	BRASIL	UND	320	3,04
0012	1020119073	SACO PLASTICO PARA LIXO CAP 50 LITROS (NORMA NBR)	RAVA	UND	150	0,07
0024	1020116006	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL - 400 ML (REG. ANVISA/MS)	NO AR	UND	400	5,18
0041	1120416063	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALTA ADSORÇÃO DE UMIDADE, MED. 68X40 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÕES INDICADO NO CORPO DA PEÇA.	CRISTAL	UND	150	1,20
0042	1020116021	PANO MULTIUSO - PACOTE COM 05 UNIDADES	WISH	PAC	200	2,50
0051	1020118008	REFIL MOP UMIDO ALGODAO PONTA DOBRADA.	MOP LIMP	UND	100	14,30
0052	1020118010	REFIL MOP PO ACRILICO 40 CM	MOP LIMP	UND	100	19,70
0053	1020118009	REFIL MOP PO ACRILICO 60 CM	MOP LIMP	UND	10	23,00
0056	1020119028	SABONETE ADULTO C/90 G	IANE	UND	30	0,57
0060	1020119095	SACO PLASTICO PARA LIXO CAP 100 LITROS (NORMA NBR)	RAVA	UND	8150	0,12
0061	1020119066	SACO PLASTICO PARA LIXO CAP. 60 LITROS - (NORMA NBR)	RAVA	UND	8000	0,06
0064	1020222005	VASSOURA PIVASO SANITARIO EM NYLON SEM SUPORTE	BRASIL	UND	30	2,88
0069	1020119121	SACO PLASTICO PARA LIXO DE 200 LITROS - (NORMA NBR)	RAVA	UND	200	0,22
0076	1120203005	COPO DESCARTAVEL PIAGUA C/180 ML _PCT C/100 UND (NORMA NBR)	COPOBRAS	PAC	2500	2,22
0078	1120116026	PRATO DESCARTAVEIS PARA BOLO _PCT COM 10 UND	COPOBRAS	PAC	20	0,73

VENCEDOR: JSB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 16.693.935/0001-30 **Fone/Fax:** (83) 8884 5835
END.: Rua Elias Pereira de Araujo, 80, Mangabeira - João Pessoa/PB - CEP: 58056-010

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
0002	1020119003	SABAO EM PÓ _CAIXA C/500 GRAMAS (REGISTRO ANVISA/MS)	GUARANY	UND	640	1,46
0033	1020112022	LUSTRA MOVEIS - EMBALAGEM COM 200 ML	WORKER	UND	300	1,43
0035	1079912005	LUVA DE LÁTEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO G	MUCAMBO	PAR	30	2,30
0036	1079912006	LUVA DE LÁTEX BORRACHA NATURAL, TAMANHO M	MUCAMBO	PAR	50	2,30
0044	1020116046	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO MACIO SEM PERFUME COM 30 METROS _PCT C/04 UNIDADES - NORMAS NBR.	DAMA	PAC	3000	3,01
0055	1020119001	SABÃO EM TABLETE GLICERINADO COM 200 GRAMAS (REGISTRO ANVISA/MS)	AVILA	UND	400	0,70
0062	1090420005	TOALHA BRANCA P/MAOS 100% ALGODAO 50 X 80 CM APROX.	PANEW	UND	50	3,66
0072	1120207005	GUARDANAPO (21 X 23) CM _PCT C/50 UNID.	AMERICA	PAC	300	0,37

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-021/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CAUSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 07 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

COMERCIAL MEDEIROS LTDA
CNPJ: 04.554.716/0001-63

MINE MERCADO UNIAO LTDA
CNPJ: 04.453.838/0001-91

UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 17.318.988/0001-34

JSB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 16.693.935/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL 04-021/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-021/2014, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIALM/SEAD, CRDQ/SEAD, GAPRE E SEMUSB**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA
CNPJ: 05.454.311/0001-44 **Fone/Fax:** (83) 3223 1983
END.: Av. Dois de Fevereiro, 1227, Sl. 1223, Varjão, Rangel – João Pessoa/PB - CEP: 58070-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$
0007	1020105003	ESPONJA DE LÁ DE AÇO _PCT COM 08 UNIDADES	SANY	PAC	200	0,63
0011	1020218006	RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA	PLASTGRAN	UND	140	2,99
0029	1020106002	FLANELA - 50 X 40 CM (100% ALGODÃO)	MC	UND	400	0,95
0030	1020109003	INSETICIDA (MULT INSETICIDA) AEROSOL, CONTRA INSETOS EMB. 300ML.	ULTRA	UND	150	4,30
0043	1020116071	PAPEL HIGIENICO BRANCO - ROLO C/500 MT (FARDO C/08 UND) - 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS.	SOL	FARDO	150	35,00
0046	1020116072	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - FARDO C/2400 FOLHAS - 100% FIBRAS CELULOSICAS.	SOL	FARDO	150	17,99
0070	1170402120	BALDE PLASTICO PARA LIXO 50L	APLAST	UND	10	14,00
0074	1120203049	CESTO DE LIXO EM PLASTICO P/ BANHEIRO COM TAMPA E PEDAL	PLAST	UND	50	11,80

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-021/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

NEWTON LEONARDO ALMEIDA DE HOLANDA
CNPJ: 05.454.311/0001-44

PREGÃO PRESENCIAL 04-036/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-036/2014, devidamente homologado às Fls ____ do processo administrativo nº 2014/037711 da SEDES, objetivando a **AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO BALCÃO DE DIREITOS, PERTENCENTE A SEDES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-12 **Fone/Fax:** (83) 3244 1007
END.: Av. Carneiro da Cunha, 692, Torre – João Pessoa/PB CEP: 58040-240

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
001	1020111000	<p>2.000 KITS DE ENXOVAL COMPOSTO DE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 BANHEIRA; • 01 COLCHÃO PARA BERÇO D20, COBERTO COM NAPA UM LADO E TECIDO NO OUTRO MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,10 CM; • 03 CAMISETAS PARA BEBÊ 100% ALGODÃO TAM G; • 02 TOALHAS DE BANHO 100% ALGODÃO MEDINDO 1,00X0,80 M; • 02 PACOTES DE FRALDAS EM TECIDO (COM 05 UNIDADES CADA); • 02 CALÇAS ENXUTAS; • 02 PACOTES DE FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ (DE 5 A 10 KG) - PCT C/08 UNID; • 03 PARES DE MEIA: 70% ALGODÃO; 26% POLIAMIDA; 04% ELASTANO. • 02 CONJUNTOS PAGÃO 100% ALGODÃO TAM G; • 01 LENÇOL PARA BERÇO MEDINDO 90X150 CM 100% ALGODÃO; • 02 SABONETES INFANTIS COM FRAGÂNCIA E MOTIVO INFANTIL; • 02 PACOTES DE CUEIROS (COM 03 UNIDADES CADA) 100% ALGODÃO MEDINDO 1,00X1,00M; • 01 MAMADEIRA; • 01 MOSQUETEIRO PARA BERÇO MEDINDO 2,80X0,80 M.
<p>Valor Unitário do Kit de Enxoval R\$ 167,28 (cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)</p>		

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-036/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 14 de julho de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração
 VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
 CNPJ: 05.765.913/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL 04-050/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-050/2014, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL, DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA E AO CENTRO DE TREINAMENTO MIGUEL ARRAES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ALAMO – SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 00.149.706/0001-10 **Fone/Fax:** (83) 4009 2550
END.: Av. Coremas, 558, Centro – João Pessoa/PB - CEP: 58013-430
E-mail: contato@alamoseguranca.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL. MENSAL R\$
001	2560122000	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 24H, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FERIADOS E DIAS SANTOS, COM MONITORAMENTO, DESTINADO À SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA, COM LOCALIZAÇÃO NA RUA AFONSO CAMPOS, Nº 191, CENTRO. COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: <ul style="list-style-type: none"> • CENTRAL DE ALARME; • CAIXA DE PROTEÇÃO; • TRANSFORMADOR; • BATERIA SELADA DE 12 V; • SIRENE PIEZO-ELETRICA DE ALTA POTENCIA (DEVERÃO SER INSTALADAS DUAS SIRENES, UMA INTERNA E OUTRA EXTERNA); • SENSOR INFRAVERMELHO (DE MOVIMENTO) COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE; • SENSOR DE CORTE DE LINHA TELEFÔNICA; • TECLADO NUMERICO DE ACESSO PARA ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DA CENTRAL, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES; • CELULAR-MODEM COM TECNOLOGIA GPRS, COM ALIMENTAÇÃO (ENERGIA E BATERIA) INDEPENDENTE DO PAINEL DE ALARME; • ASSINATURA E HABILITAÇÃO EM UMA REDE DE TELEFONIA MOVEI QUE SUPORTE GPRS 	MÊS	12	R\$ 350,00

002	2060319084	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA PROTEÇÃO PATRIMONIAL COM FUNCIONAMENTO 24 HS/DIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, A FUNCIONAR NO CETRE, SITAUDO À RUA SEVERINO ALVES AYRES, 221 MIRAMAR, COMPOSTO DOS SEGUINTE ITENS: - <ul style="list-style-type: none"> • 01 (UMA) CENTRAL DE 728 ULTRA; • 01 (UMA) BATERIA SELADA DE CHUMBO ÁCIDA 7 AH, 12V; • 01 (UMA) SIRENE PIEZOELÉTRICA 100 DB; • 08 (OITO) SENSORES INFRAVERMELHO PASSIVO; • 01 (UM) TECLADO 636; • 03 (TRÊS) SENSORES INFRAVERMELHOS COM PET; • OUTROS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO 	MÊS	12	R\$ 338,00
-----	------------	---	-----	----	------------

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-050/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de julho de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração


ALAMO - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
 CNPJ: 00.149.706/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-044/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-044/2014, devidamente homologado às Fls ____ do processo administrativo nº 2014/014918 da SECITEC, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SUAS UNIDADES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: RECOL – ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.313.938/0001-50 **Fone/Fax:** (83) 3221 8451
END.: Rua Gouveia Nóbrega, 1175, Róger – João Pessoa/PB - CEP: 58020-100
E-mail: recolrefrigeracao@ig.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT. DE EQUIPAMENTOS	UNID	QTDE	VL. MENSAL R\$
001	2050213023	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SUAS UNIDADES.	51	MÊS	12	R\$ 2.230,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-044/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário de Administração

RECOL – ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 03.313.938/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-049/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-049/2014, devidamente homologado às Fls ____ do processo nº 2013/096315 da SEMAM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA MINI CARREGADEIRA DA MARCA BOBCAT, MODELO S650, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 03.509.150/0005-47 **Fone/Fax:** (81) 3342 5460
END.: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4.896, Imbiribeira – Recife/PE CEP: 51.180-001

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
0001	4050418010	AQUISIÇÃO DE ROCADEIRA HIDRAULICA COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA MARCA/MODELO BOBCAT S650	BOBCAT	UND	1	R\$ 30.000,00
0002	4100307002	GARFO PALLET COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA MARCA/MODELO BOBCAT S650	BOBCAT	UND	1	R\$ 5.200,00
0003	4100303003	CAÇAMBA 4X1 COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA MARCA/MODELO BOBCAT S650	BOBCAT	UND	1	R\$ 20.000,00
0004	4100218004	REMOVEDOR DE ARVORE COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA MARCA/MODELO BOBCAT S650	BOBCAT	UND	1	R\$ 43.000,00
0005	4100211001	KIT DE INSTALAÇÃO DO REMOVEDOR DE ARVORE COMPATÍVEL COM A MINICARREGADEIRA BOBCAT S650	BOBCAT	UND	1	R\$ 17.000,00
0006	4100220008	TRITURADOR DE GALHOS 88 CHIPER COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA MARCA/MODELO BOBCAT S650	BOBCAT	UND	1	R\$ 58.000,00
0007	4100207001	GARRA INDUSTRIAL DE 80 POLEGADAS COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA BOBCAT S650	BOBCAT	UND	1	R\$ 18.000,00
0008	4100222000	VASSOURA RECOLHEDORA COM VASSOURA LATERAL DE 74 POLEGADAS COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA BOBCAT S650	BOBCAT	UND	1	R\$ 28.000,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-049/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 03.509.150/0005-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-053/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-053/2014, devidamente homologado às FIs _____ do aludido processo, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR COM LIMPEZA, TESTE DE PRODUÇÃO, MANUTENÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E TUBO EDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.363.235/0001-00 Fone/Fax: (81) 3437 2002
END.: Av. Rodolfo Aureliano, 2116, Vila Torres Galvão, Paulista/PE CEP: 53403-740
E-mail: imediate@imediateasaudeambiental.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL. GLOBAL R\$
001	2029919001	SERVIÇO DE LIMPEZA DE 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA DO CAM COM CAPACIDADE TOTAL DE 100.000 LITROS.	SERV.	01	R\$ 2.400,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 04-053/2014, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.363.235/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2014 - EMLUR

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2014, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Anselmo Guedes de Castilho**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa o Pregoeiro, Robson Torres dos Santos, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **020/2014** – EMLUR, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de contentores, dentre outros, destinados as atividades desenvolvidas pela Autarquia, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **2966/2014** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de contentores, dentre outros, destinados as atividades desenvolvidas pela Autarquia., cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital de licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 11 de julho de 2015.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo II deste instrumento, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ: 12.040.718/0001-90 Ins. Est.: 16.170.558-8
 Endereço: Rua Dr. Oscar Soares, nº 50, Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba
 CEP: 58.015-470 FONE/FAX: (83) 3221 – 3843 / 3576-3843
 Responsável: LORRAN COSTA LIMA RG: 321.128-6 SSP/PB CPF: 085.980.394-54

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 020/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO


A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

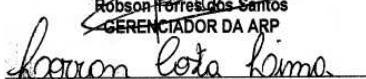
- Processo Administrativo Nº. 2966/2014/EMLUR;
- Edital do Pregão Presencial Nº. 020/2014/EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da FORNECEDORA: **GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**;
- Ata da sessão do Pregão Presencial Nº 5/0020/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Robson Torres dos Santos, Pregoeiro, lavei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Anselmo Cúdes de Castilho
SUPERINTENDENTE/EMLUR


Robson Torres dos Santos
GERENCIADOR DA ARP


GRACIAN LOTA LIMA
GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME
EMPRESA FORNECEDORA

ANEXO I**Termo de Referência**

A	Objetivo: Registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de contentores, dentre outros, destinados às atividades desenvolvidas pela Autarquia.
B	Justificativa: Disponibilizar equipamentos adequados e em quantidade suficiente para atender a demanda do Departamento de Varrição e Coleta desta Autarquia pelo período de 12 (doze) meses.
C	Do Prazo de Entrega: A entrega dos produtos será de acordo o estipulado neste Termo de Referência. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias
D	Adjudicação do Objeto: POR ITEM Registro de Preços por ITEM.
E	Local da entrega: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba
F	Recursos para atender a contratação: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: Classificação: 02.201.15.452.5126.2179 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 00 (tesouro) Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).
G	EXIGÊNCIAS Os materiais licitados deverão ser entregues em parcelas, de acordo com as necessidades da EMLUR; A primeira entrega deverá ser feita em até dez dias após a assinatura do contrato; O material deverá ser embalado de acordo com as normas técnicas exigidas; A contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas; O objeto licitado deverá esta, rigorosamente de acordo com as especificações contidas no edital e cláusulas contratuais; Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da nota fiscal fatura devidamente atestada pelo setor competente.

1. DO OBJETO

1.1 A aquisição de contentores, lixeiras, papeleiras e sextos para lixo para atender as necessidades do Departamento de Varrição e Coleta desta Autarquia conforme especificado no Anexo II.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por objetivo suprir a demanda necessária de contentores, lixeiras, papeleiras e sextos para o lixo reciclável e lixo não reciclável, no caso papel, que são descartados diariamente pela população.

2.2. Esta aquisição justifica-se pela necessidade de atender aos padrões de higiene e evitar o acúmulo de lixo, colaborando com a limpeza e conservação da cidade sendo esta a meta principal desta Autarquia.

3. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1 Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, na sede desta Autarquia, no horário de 08h as 12h00 e de 14h as 17h00, acompanhados da respectiva nota fiscal fatura nas quantidades determinadas, conforme a Ordem de Compras.

3.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e neste Termo de Referência.

3.3 Os materiais deverão estar embalados e lacrados de forma a proteger o objeto da ação da luz, poeira, umidade, constar marca do fabricante, e referência do material entregue.

3.4 Todos os materiais entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal dos produtos com o nome e caracterização clara e precisa. Deverá conter também o número do contrato firmado com esta Autarquia.

4. DO RECEBIMENTO

4.1 O recebimento dos materiais deverá ser efetuado por servidor desta Autarquia, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu anexo e será recebido:

4.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da empresa a marca, modelo e fabricante.

5. GARANTIA

5.1 O prazo de garantia dos materiais será de no mínimo 90 (noventa) dias, sem ônus para esta Autarquia. Esta garantia deverá ter início a partir da entrega dos materiais.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da entrega efetiva de todos os quantitativos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada pela Comissão de Recebimento desta Autarquia.

6.2 O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, contados na nota fiscal fatura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Empresa:

7.1. Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Autarquia, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

7.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade desta Autarquia, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

7.4. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

7.5. Comunicar a Divisão de Almoxarifado desta Autarquia qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais.

7.6. Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia.

7.7. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Permitir acesso dos empregados da Empresa às dependências desta Autarquia, quando da entrega dos materiais.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Empresa, quando necessários ao fornecimento do objeto contratado.

8.3. Comunicar à Empresa qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais.

8.4. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou que por ventura tenham sido danificados no momento do transporte, durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

8.5. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da Comissão de Recebimento designada para esse fim.

8.6. Efetuar o pagamento à Empresa, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.7. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do objeto desta licitação.

8.8. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulado no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DAS PENALIDADES

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;


9.3. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


**ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**


Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Quant. máxima para Adesões	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	400	Contentores com capacidade de 120 litros, na cor vermelha, confeccionado em polietileno de alta densidade, anti-UV, 100% virgem, reforço de chapa frontal, c/ dimensões mínimas (mm): altura 48,0; profundidade 55,0, rodas em borracha maciça 200mm, eixo de fixação em aço maciço com tratamento com tratamento contra corrosão, ou eixo galvanizado a zinco.	Belosch Mod.: Con - 120	2000	R\$ 230,00	R\$ 92.000,00
2	Unid.	400	Contentores com capacidade de 240 litros, na cor vermelha, confeccionado em polietileno de alta densidade, anti-UV, 100% virgem, reforço de chapa frontal, c/ dimensões mínimas (mm): altura 106,5, largura 580, profundidade 670, rodas em borracha maciça 33mm, eixo de fixação em aço maciço com tratamento com tratamento contra corrosão, ou eixo galvanizado a zinco.	Belosch Mod.: Con - 240	2000	R\$ 330,00	R\$ 132.000,00

3	Unid.	80	Lixeira com 3 divisões. Cesto injetado em plástico transparente, com divisões internas coloridas conforme os resíduos ser separado. Acompanha os adesivos correspondentes (não colado ao cesto), nas cores vermelha (plástico) azul (papeis) e cinco (não recicláveis); medindo 395mm (altura) 315mm (diâmetro).	Belosch Mod.: B2D - 0203	400	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
4	Unid.	300	Papeleiras urbana com capacidade para 50 litros na cor vermelha confeccionada em polietileno de alta densidade aditivado contra raios UV, sistema de fixação em aço tratado contra corrosão.	Belosch Mod.: B2CP - 0501	1500	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
5	Unid.	30	Cesto para lixo com tampa para banheiro com capacidade para 10 litros	Belosch Mod.:10	150	R\$ 25,00	R\$ 750,00
6	Unid.	10	Conjunto de lixeiras seletivas com 5 (cinco) elementos com capacidade para 50 litros.	Belosch Mod.: B2CP - 0505	50	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

Valor Total R\$ 276.550,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)


Anselmo Céspedes de Castilho
SUPERINTENDENTE EM LUR


Robson Ferraz dos Santos
GERENCIADOR DA ARP


Rogério Costa Lima
GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME
EMPRESA FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n° 006/2014

Processo n° 1066/2014

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho de 2014, às quatorze horas, na sede da FUNJOPE, através da Comissão de Registro de Preço, a qual possui o Sr. Márcio Aurélio Siqueira Ferreira, como Presidente, sendo ele e os demais membros designados pela Portaria N° 010/14, de 06 de Março de 2014 e 017/2014 de 30 de abril de 2014, do Diretor Executivo desta Fundação, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.8977, e em atendimento as disposições contidas no Decreto 7.884/2013, são registrados os preços, objetivando a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES E BARRICADAS, com fornecimento de mão de obra**, para eventos artísticos culturais produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificado no Anexo I do Edital, conforme Termo de Referência em Anexo ao respectivo Edital, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do **Pregão Presencial n° 006/2014 e Registro de Preços n° 005/2014**.
 O objeto deste certame deverá ser executado, de acordo com as necessidades da FUNJOPE, atendendo as exigências contidas nas especificações previstas no Edital do certame, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
 O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses. Esta Ata será regida pelo Decreto Municipal 7.884/13 e subsidiariamente pelo Decreto Federal 7.892/13 e pela Lei 8.666/93. Lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão 006/2014, devidamente homologado, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	Disciplinadores de Público em aço ou ferro galvanizado em módulos de 02 x 01 metros, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20 metros, acabamento em pintura metalizada na cor alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade destes, entre outras funcionalidades.	Metro	25.000

EMPRESA VENCEDORA: HWJ – Locações e Serviços Ltda., com o valor de **R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)**.

LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	Barricada de contenção de público em alumínio do tipo alto sustentável com piso de aproximadamente 50 cm, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinnados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado, revestido em chapa na base e na parte frontal, para atender as necessidades de frontstage.	Metro	10.000

EMPRESA VENCEDORA: HWJ – Locações e Serviços Ltda., com o valor de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pela FUNJOPE, de acordo com a necessidade da Fundação.
 A existência deste Registro de Preço não obriga a FUNJOPE a formar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n. 006/2014 e Decreto Municipal 7.884/13, que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- C) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados;
- D) Não houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleitos o Foro da cidade de João Pessoa/ PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 24 de Julho de 2014.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo - FUNJOPE


HWJ – Locações e Serviços Ltda.
 04.203.988/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04-018-2014

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação n° 04-018/2014, referente à contratação de empresa especializada, por parte da SEAD, com finalidade de realizar **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS PARTES METÁLICAS DAS 30 (TRINTA) PORTAS DE VIDRO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS POR NOVAS**, em favor da GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.892.706/0001-08, no valor mensal de R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro nos Artigos 24, inc. V e Artigo 26, incisos II e III, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer n°. 332/2014 da CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n°. 2013/025137.

João Pessoa, 17 de julho de 2014.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2014
Processo n.º. 779/2014

Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de confecção de cálculos atuariais, pelo período de 90 (noventa) dias, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2014, fundados em parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência e em conformidade com o disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acolho os pareceres, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Empresa ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ 07.374.237/0001-81, pelo valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 10 de julho de 2014


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2014
Processo n.º. 780/2014

Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de investimento, pelo período de 90 (noventa) dias, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2014, fundados em parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência e em conformidade com o disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acolho os pareceres, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da Empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 14.813.501/0001-00, pelo valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 10 de julho de 2014


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

II TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE CAPOEIRA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA A SEREM PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852/1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, resolve, através do presente instrumento, **RETIFICAR** O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2014, PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE CAPOEIRA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO A SEREM PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, para que dele passe a constar o que segue abaixo especificado:

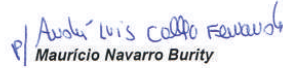
Artigo 1º: Fica excluído do Art.9 a alínea "e".

Artigo 2º: Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 21 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo da FUNJOPE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 04-032/2014
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos nº 2013/030963 do GAVIP; 2014/005203 da SEPM; 2014/014883 da DINFO/SEAD; 2014/030605 da SECITEC; 2013/115792 da SEPLAN; e 2013/075088 da SEDURB, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA, HD EXTERNO, MICROCOMPUTADOR, ESTABILIZADOR, MONITOR LCD, E DATA SHOW), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GAVIP, SEPM, SEAD, SECITEC E SEPLAN, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 24.504.409/0001-03, no item 01 valor unitário de R\$ 1.500,00; item 02 valor unitário de R\$ 2.000,00; item 03 valor unitário de R\$ 225,00; item 05 valor unitário de R\$ 199,00; item 06 valor unitário de R\$ 449,00; item 07 valor unitário de R\$ 1.300,00; e item 08 valor unitário de R\$ 490,00, perfazendo um valor global de R\$ 94.627,00 (noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais). Os itens 04 e 09 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 23 de julho de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE CAPOEIRA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA A SEREM PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

OBJETO: Contratação de grupos de capoeira para compor a programação de eventos culturais no município de João Pessoa.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas **HOMOLOGO** o resultado **PARCIAL** da Seleção dos inscritos ao presente edital, após aprovação pela Comissão de Análise Documental, consoante lista abaixo, em ordem alfabética:

• **HABILITADOS:**


1. ANTÔNIO GUEDES DA SILVA JUNIOR - CAPOEIRA BRASIL
2. DÁRIO PEREIRA JOÃO - CAPOEIRA ANGOLA PALMARES - ROGER
3. EULÁLIA ALVES DA SILVA-ME- CAPOEIRA BERIMBAU DOURADO
4. EVALDO BATISTA DOS SANTOS - ESCOLA DE CAPOEIRA AFRO NAGÓ
5. GLAUBER ROGÉRIO DE LIMA BEZERRA - CAPOEIRA SÃO BENTO
6. JOTA EUDES DA SILVA LAURENTINO - GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA MANDINGA
7. LEONARDO NEVES DE MELO - CAPOEIRA ANGOLA PALMARES - ALTO DO MATEUS
8. TAWAN ASSIS OMENA DA SILVA - GRUPO AXÉ CAPOEIRA.
9. WELLINGTON PEREIRA DA FONSECA - CAPOEIRA GUARDIÕES DE ANGOLA

• **INABILITADO:**

LUCIVAN SOUZA LARANJEIRA- ESCOLA MUCAMBU: Ausência de certidão negativa de débitos tributários estaduais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 23 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo/ FUNJOPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2014 PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA A II MOSTRA MUNICIPAL DE DANÇA

OBJETO: Seleção de grupos de Dança para serem contratados pela FUNJOPE, para participar da II Mostra Municipal de Dança.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas **HOMOLOGO** o resultado **FINAL** da Seleção dos inscritos ao presente edital, após aprovação pela Comissão de Análise de Mérito, consoante lista abaixo, em ordem alfabética:

1. ADEMILTON BARROS DA SILVA
2. ALEX OLIVEIRA DOS SANTOS
3. ARETHA PAIVA GUIMARÃES
4. IZABELLA DE LIMA ARANHA
5. JOSÉ RODOLFO DO NASCIMENTO PEREIRA
6. JOSILEIDE FIRMINO DA SILVA
7. LILIA MARANHÃO L.F. DE MELO
8. RAFAELLA LIRA AMORIM
9. VALESCA NATACHA R. DOS SANTOS

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

Pregão Presencial sob o nº 006/2014

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES E BARRICADAS, com fornecimento de mão de obra**, para eventos artísticos culturais produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I do Edital, conforme Termo de Referência em Anexo ao respectivo Edital, durante no máximo os 12 (doze) meses seguintes a contratação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22/07/2014.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedor a empresa *HWJ – Locações e Serviços Ltda. - ME*, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 23 de julho de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo